



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3673 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|----|
| DECRETOS | 01 |
| PORTARIAS | 06 |
| EDITAIS | 09 |
| TERMO DE RESCISÃO | 12 |
| INEDITORIAIS | 13 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 15 |



Assinatura Digital

GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA:956 28304387

Assinado de forma digital por GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA:95628304387
Dados: 2024.06.28 22:30:52 -03'00'

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.310.603,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) **13.310.603,00**

| | | | |
|----------|--|----------------|--|
| 01 05 01 | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA | | |
| 71 | 28.846.0018.0004.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS | 1.035.000,00 | |
| | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |
| 01 06 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 126 | 12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 10.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 Educação | | |
| 136 | 12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 1.000,00 | |
| | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 Educação | | |
| 151 | 12.361.0006.2066.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 560.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 550 01 | |
| | 550 Transferência do Salário-Educação | | |
| | 999 002 Não se Aplica | | |
| 155 | 12.361.0006.2066.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 500.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 550 01 | |
| | 550 Transferência do Salário-Educação | | |
| | 999 002 Não se Aplica | | |
| 01 06 02 | FUNDEB | | |
| 196 | 12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 5.750.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 540 01 | |
| | 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |
| 01 06 04 | DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | |
|----------|--|----------------|--|
| 01 06 04 | DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| 2039 | 12.361.0006.1031.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 45.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 Educação | | |
| 01 08 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 489 | 10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | 95.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 300 000 Saúde | | |
| 616 | 10.302.0008.2154.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | 55.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 300 000 Saúde | | |
| 779 | 10.303.0008.2269.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | 3.900.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 600 02 | |
| | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |
| 797 | 10.304.0008.2118.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | 130.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 300 000 Saúde | | |
| 01 11 04 | Superintendência de Iluminação Pública | | |
| 1149 | 15.452.0009.2333.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | 51.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 751 05 | |
| | 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |
| 01 12 01 | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA | | |
| 1181 | 04.122.0003.2046.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | 230,00 | |
| | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |
| 01 13 04 | Superintendência de Engenh. de Trânsito e Tráfego | | |
| 1341 | 15.452.0009.2290.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | 90.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |
| 01 13 06 | Guarda Civil de Parnaíba | | |
| 1363 | 04.122.0003.2320.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | 3.000,00 | |
| | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 Não se aplica | | |

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | |
|----------|---|---|------------------------------|
| 01 13 06 | Guarda Civil de Parnaíba | | |
| 1367 | 04.122.0003.2320.0000 3.3.90.40.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 40.573,00 F.R.: 1 500 00 |
| 01 28 03 | Superintendência da Limpeza Pública | | |
| 1629 | 15.452.0009.2192.0000 3.3.90.30.00 500 999 000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 144.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 1631 | 15.452.0009.2192.0000 3.3.90.39.00 500 999 000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 96.300,00 F.R.: 1 500 00 |
| 1634 | 15.452.0009.2192.0000 4.4.90.52.00 500 999 000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 114.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 01 30 02 | Superintendência de Administração | | |
| 1659 | 04.122.0003.2008.0000 3.3.90.14.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 5.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 2073 | 04.122.0003.2008.0000 4.4.90.92.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 2.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 01 30 08 | Superintendência de Cultura | | |
| 1730 | 04.122.0003.2024.0000 3.1.90.16.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 11.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 1740 | 13.392.0013.1026.0000 3.3.90.39.00 500 999 000 | ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 300.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 1747 | 13.392.0013.1051.0000 3.3.90.31.00 500 999 000 | ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 122.500,00 F.R.: 1 500 00 |
| 01 33 01 | EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA | | |

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | |
|---------------------|---|---|---------------------------------------|
| 01 33 01 | EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA | | |
| 1941 | 15.452.0009.2288.0000 3.3.90.39.00 500 999 000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 250.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| Anulação (-) | | | -13.310.603,00 |
| 01 05 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 69 | 04.129.0003.2015.0000 4.4.90.52.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | -2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 01 06 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 108 | 12.306.0006.2019.0000 3.3.90.30.00 552 999 002 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Não se aplica | -447.000,00 F.R. Grupo: 1 552 01 |
| 129 | 12.361.0006.2018.0000 3.1.90.13.00 500 200 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação | -10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 142 | 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00 500 200 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação | -6.001.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 01 06 02 | FUNDEB | | |
| 192 | 12.361.0006.2054.0000 3.3.90.08.00 540 999 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica | -56.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01 |
| 197 | 12.361.0006.2054.0000 3.3.90.39.00 542 999 001 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica. | -307.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01 |
| 01 06 04 | DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | |
|----------|---|---|-------------------------------------|
| 01 06 04 | DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| 256 | 12.361.0006.1007.0000 3.3.90.39.00 500 200 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação | -45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 01 08 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 377 | 10.122.0008.1361.0000 3.3.90.30.00 500 300 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde | -10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 420 | 10.122.0008.2156.0000 3.3.90.30.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -15.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 438 | 10.301.0008.1410.0000 3.3.90.30.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -20.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 440 | 10.301.0008.1410.0000 4.4.90.51.00 500 300 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde | -10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 473 | 10.301.0008.2202.0000 3.1.90.16.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 483 | 10.301.0008.2202.0000 3.3.90.30.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -95.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 492 | 10.301.0008.2202.0000 3.3.90.40.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -29.600,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 507 | 10.301.0008.2204.0000 3.1.90.04.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -180.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | |
|----------|---|---|-------------------------------------|
| 01 08 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 531 | 10.301.0008.2223.0000 3.3.90.30.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -20.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 559 | 10.302.0008.1534.0000 4.4.90.52.00 500 300 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde | -5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 560 | 10.302.0008.1534.0000 4.4.90.52.00 601 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr Não se aplica | -5.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02 |
| 583 | 10.302.0008.2116.0000 4.4.90.52.00 601 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr Não se aplica | -30.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02 |
| 587 | 10.302.0008.2119.0000 3.3.90.30.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 599 | 10.302.0008.2154.0000 3.1.90.04.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 613 | 10.302.0008.2154.0000 3.3.90.30.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -250.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 614 | 10.302.0008.2154.0000 3.3.90.30.00 621 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica | -15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02 |
| 617 | 10.302.0008.2154.0000 3.3.90.39.00 600 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica | -55.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------|--|--|
| 01 | 08 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 623 | 10.302.0008.2155.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -75.400,00 | | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 600 02 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 635 | 10.302.0008.2155.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -220.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 02 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 643 | 10.302.0008.2155.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -30.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 300 000 | Saúde | | | |
| 644 | 10.302.0008.2155.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -30.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 02 | | |
| | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 661 | 10.302.0008.2171.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -20.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 300 000 | Saúde | | | |
| 662 | 10.302.0008.2171.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -20.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 02 | | |
| | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 665 | 10.302.0008.2203.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -1.000.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 300 000 | Saúde | | | |
| 670 | 10.302.0008.2203.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -50.000,00 | | |
| | 3.1.90.18.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 300 000 | Saúde | | | |
| 681 | 10.302.0008.2203.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -300.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 02 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | |
|------|-----------------------|--|-------------------------------|--|--|
| 01 | 08 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 693 | 10.302.0008.2203.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -250.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 02 | | |
| | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 709 | 10.302.0008.2215.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -300.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 02 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 718 | 10.302.0008.2215.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -25.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 300 000 | Saúde | | | |
| 719 | 10.302.0008.2215.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -50.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 02 | | |
| | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 726 | 10.302.0008.2216.0000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | -750.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 600 02 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 867 | 28.846.0018.0029.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | -70.000,00 | | |
| | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 300 000 | Saúde | | | |
| 01 | 11 | 02 | COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS | | |
| 1070 | 15.451.0009.1035.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -51.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1072 | 15.451.0009.1035.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -200,00 | | |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1073 | 15.451.0009.1035.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -111.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | |
|------|-----------------------|--|--|--|--|
| 01 | 11 | 02 | COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS | | |
| 1075 | 15.451.0009.1058.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -1.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1076 | 15.451.0009.1058.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1081 | 15.451.0009.1098.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -3.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 700 05 | | |
| | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1105 | 15.451.0009.1565.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -2.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1114 | 15.451.0009.1567.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -50.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 700 05 | | |
| | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1129 | 15.452.0009.1510.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -100,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 2062 | 15.451.0009.1567.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -7.000,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 01 | 11 | 04 | Superintendência de Iluminação Pública | | |
| 1146 | 15.452.0009.2333.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -90.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 751 05 | | |
| | 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1148 | 15.452.0009.2333.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -100.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 01 | 11 | 05 | Superintendência da Habitação e Regularização Fund | | |

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | |
|------|-----------------------|---|--|--|--|
| 01 | 11 | 05 | Superintendência da Habitação e Regularização Fund | | |
| 1167 | 04.122.0009.1519.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -10.000,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1189 | 04.122.0009.1520.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -1.000,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 01 | 12 | 01 | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA | | |
| 1198 | 20.608.0009.1500.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 01 | 12 | 02 | Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação | | |
| 1204 | 04.122.0003.2093.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | -230,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1216 | 20.608.0009.2323.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -22.000,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 01 | 13 | 04 | Superintendência de Engenh. de Trânsito e Tráfego | | |
| 1399 | 15.452.0009.2290.0000 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -10.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 01 | 13 | 06 | Guarda Civil de Parnaíba | | |
| 1384 | 04.122.0003.2320.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | -40.573,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |
| 1389 | 04.122.0003.2320.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | -3.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 00 | | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | | |

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | | | |
|------|-----------------------|----|---|---------------|-------------|----------|--|
| 01 | 20 | 02 | IPMP-Plano Previdenciário | | | | |
| 1499 | 99.997.0011.9998.0000 | | PREVIDÊNCIA CIDADÃ | -1.035.000,00 | | | |
| | 8.9.99.99.00 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | F.R. Grupo: | 1 800 03 | |
| | 800 | | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 28 | 01 | Administração da Secretária | | | | |
| 1605 | 04.122.0009.2187.0000 | | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -27.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 28 | 03 | Superintendência da Limpeza Pública | | | | |
| 1626 | 15.452.0009.2044.0000 | | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -122.500,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 30 | 02 | Superintendência de Administração | | | | |
| 1660 | 04.122.0003.2008.0000 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | -200.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 1678 | 04.122.0003.2011.0000 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | -11.000,00 | | | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 30 | 04 | Superintendência de Planejamento | | | | |
| 1709 | 04.121.0003.2056.0000 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE | -3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.14.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 30 | 08 | Superintendência de Cultura | | | | |
| 1745 | 13.392.0013.1051.0000 | | ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA | -100.000,00 | | | |
| | 3.3.90.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 30 | 11 | Superintendência de Turismo | | | | |



DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | | | |
|------|-----------------------|----|---|-------------|-------------|----------|--|
| 01 | 30 | 11 | Superintendência de Turismo | | | | |
| 1831 | 23.695.0005.2298.0000 | | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO | -2.000,00 | | | |
| | 3.3.90.14.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 33 | 01 | EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA | | | | |
| 1919 | 15.452.0009.1174.0000 | | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | -250.000,00 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |

Parnaíba, 10 de JUNHO de 2024


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, na importância de R\$3.256.000,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) **3.256.000,00**

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|--------------|-------|----------|--|
| 01 | 06 | 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | |
| 137 | 12.361.0006.2018.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 700.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 200 000 | | Educação | | | | |
| 151 | 12.361.0006.2066.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 1.100.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: | 1 550 01 | |
| | 550 | | Transferências do Salário-Educação | | | | |
| | 999 002 | | Não se Aplica | | | | |
| 155 | 12.361.0006.2066.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 736.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: | 1 550 01 | |
| | 550 | | Transferências do Salário-Educação | | | | |
| | 999 002 | | Não se Aplica | | | | |
| 01 | 06 | 02 | FUNDEB | | | | |
| 194 | 12.361.0006.2054.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 170.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: | 1 540 01 | |
| | 540 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 196 | 12.361.0006.2054.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 400.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: | 1 540 01 | |
| | 540 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 01 | 08 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 489 | 10.301.0008.2202.0000 | | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE | 150.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 300 000 | | Saúde | | | | |

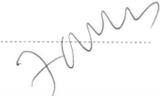
Anulação (-) **-3.256.000,00**



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|-------------|-------------|----------|--|
| 01 | 06 | 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | |
| 108 | 12.306.0006.2019.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -300.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 552 01 | |
| | 552 | | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | |
| | 999 002 | | Não se Aplica | | | | |
| 124 | 12.361.0006.1553.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -704.000,00 | | | |
| | 3.3.50.41.00 | | CONTRIBUIÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 200 000 | | Educação | | | | |
| 142 | 12.361.0006.2018.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -321.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 200 000 | | Educação | | | | |
| 01 | 06 | 02 | FUNDEB | | | | |
| 185 | 12.361.0006.2050.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -20.000,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 540 01 | |
| | 540 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | |
| | 230 000 | | FUNDEB - Magistério | | | | |
| 197 | 12.361.0006.2054.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -300.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 542 01 | |
| | 542 | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | | |
| | 999 001 | | Não se aplica. | | | | |
| 01 | 06 | 03 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 227 | 12.365.0006.1003.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -33.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 200 000 | | Educação | | | | |
| 229 | 12.365.0006.1003.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -30.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 500 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 200 000 | | Educação | | | | |
| 233 | 12.365.0006.1042.0000 | | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -13.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 569 01 | |
| | 569 | | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | |
| | 999 002 | | Não se Aplica | | | | |



DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 109 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for item number, code, description, and financial details. Includes items 288, 296, 297, 310, 311, 422, 464, 490, and 1081.

Handwritten signature of Francisco de Assis de Moraes Souza

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 109 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for item number, code, description, and financial details. Includes items 234, 242, 245, 246, 247, 249, 257, 262, and 266.

Handwritten signature of Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 109 , DE 09 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Parnaíba, 09 de MAIO de 2024

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 307/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão:

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|----------------------|--|------------------------------------|
| SILMARA SANTOS SILVA | ASS. ADMINISTRATIVO DO SIS. DE REG. DE PREÇO | CENTRAL DE LIC. E CONTRATOS/GESTÃO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 26 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.06.26 17:55:43 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 309/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados do cargo de provimento em comissão:

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|--|---------------------------------|---|
| ISADORA FELISARDO SOARES DE OLIVEIRA | ASSESSORA JURÍDICA | SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE |
| WALEX GALVÃO ARAÚJO | SUPERVISOR DO ACESSUAS TRABALHO | SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA |
| MARIA DAS NEVES FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA | GESTORA OPERACIONAL | SERV. DE PROTEÇÃO AO VULNERÁVEL - SPV |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.06.28 12:06:57 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 310/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão:

| NOME | CARGO | SECRETARIA |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ISADORA FELISARDO SOARES DE OLIVEIRA | GESTOR OPERACIONAL | SERV. DE PROTEÇÃO AO VULNERÁVEL - SPV |
| WALEX GALVÃO ARAÚJO | DIRETOR DO CONTROLE FINANCEIRO | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.06.28 12:07:37 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº295/2024

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 281/2024, de 16 de maio de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 e/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (até 27/11/2038) a partir de 16/05/2024 a dependente FERNANDA MARQUES REBELO FILHA MENOR NÃO EMANCIPADA do ex- servidor ABRAÃO CESAR FERRO REBELO, matrícula nº 16727, admitido em 01/08/1977, atendente, inativo a época do falecimento, ocorrido em 02/08/2018, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 21 de JUNHO de 2024.

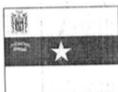
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA | | | |
|---|--|----|----------------|
| PROCESSO Nº.281/2024 | | | |
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | RS | 954,00 |
| B. | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | RS | 238,00 |
| D. | TOTAL | RS | 1.192,50 |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) | | | |
| COTA FAMILIAR (%) | | | 50% |
| COTAS POR DEPENDENTES(%) | | | 1 cotas (+10%) |
| COTAS TOTALIZADAS(%) | | | 60% |
| | CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- | RS | 768,71 |
| | VALOR DO BENEFÍCIO | RS | 1.412,00 |

Parnaíba/PI, 21 de JUNHO de 2024.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº296/2024

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 276/2024, de 10 de maio de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLICA) a partir de 10/05/2024 ao dependente ANTONIO FREITAS DE ARAÚJO cônjuge da ex- servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1870, admitida em 02/02/1998, ZELADORA, inativa a época do falecimento, ocorrido em 21/03/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de JUNHO de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº297/2024

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 225/2024, de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLICA) a partir de 29/03/2024 ao dependente ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS cônjuge da ex- servidora ANA MARIA REIS DOS SANTOS, matrícula nº 429-1, admitida em 01/04/1983, ZELADORA, inativa a época do falecimento, ocorrido em 29/03/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 21 de junho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA | | | |
|---|---|----|----------------|
| PROCESSO Nº.276/2024 | | | |
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | RS | 1412,00 |
| D. | TOTAL | RS | 1.412,00 |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) | | | |
| COTA FAMILIAR (%) | | | 50% |
| COTAS POR DEPENDENTES(%) | | | 1 cotas (+10%) |
| COTAS TOTALIZADAS(%) | | | 60% |
| | CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$1.412,00x60%) | RS | 847,20 |
| | VALOR DO BENEFÍCIO | RS | 1.412,00 |

Parnaíba/PI, 21 de JUNHO de 2024.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA | | | |
|--|--|----|----------------|
| PROCESSO Nº.220/2024 | | | |
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | RS | 1412,00 |
| B. | Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | RS | 211,80 |
| D. | TOTAL | RS | 1.623,80 |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) | | | |
| COTA FAMILIAR (%) | | | 50% |
| COTAS POR DEPENDENTES(%) | | | 1 cotas (+10%) |
| COTAS TOTALIZADAS(%) | | | 60% |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- RS1.623,80x60%) | | RS | 924,28 |
| VALOR DO BENEFÍCIO | | RS | 1.412,00 |
| Parnaíba/PI, 21 de junho de 2024. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos | | | |

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº298/2024

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 280/2024, de 13 de maio de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLÍCIA) a partir de 18/04/2024 ao dependente EPITACIO SEVERO DE OLIVEIRA cônjuge da ex- servidora CLELIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 11176 admitida em 02/05/1986, PROFESSORA, inativa a época do falecimento, ocorrido em 18/04/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba, 21 de JUNHO de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

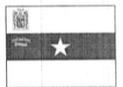
João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº299/2024

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 282/2024, de 22 de maio de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019 e Decreto nº 3048/1999.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLÍCIA) a partir de 05/05/2024 ao dependente JOSÉ FERREIRA DE SOUSA companheiro da ex- servidora MARIA DE LOURDES VERAS DE CARVALHO, matrícula nº 11899 admitida em 02/02/1998, ZELADORA, inativa a época do falecimento, ocorrido em 05/05/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba, 21 de JUNHO de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA | | | |
|--|---|----|----------------|
| PROCESSO Nº.280/2024 | | | |
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... | RS | 10.873,75 |
| B. | | RS | 2.718,44 |
| C. | | RS | 2.174,75 |
| D. | TOTAL | RS | 12.574,57 |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) | | | |
| COTA FAMILIAR (%) | | | 50% |
| COTAS POR DEPENDENTES(%) | | | 1 cotas (+10%) |
| COTAS TOTALIZADAS(%) | | | 60% |
| CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- RS12.574,57x60%) | | RS | 9.460,16 |
| VALOR DO BENEFÍCIO | | RS | 9.460,16 |
| Parnaíba/PI, 21 de JUNHO de 2024. JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos | | | |

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº.282/2024

| | | | |
|----|--|----|----------------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... de | RS | 1412,00 |
| D. | TOTAL | RS | 1.412,00 |
| | CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | | |
| | COTA FAMILIAR (%) | | 50% |
| | COTAS POR DEPENDENTES(%) | | 1 cotas (+10%) |
| | COTAS TOTALIZADAS(%) | | 60% |
| | CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$1.412,00x60%) | RS | 847,20 |
| | VALOR DO BENEFÍCIO | RS | 1.412,00 |

Parnaíba/PI, 21 de JUNHO de 2024.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2023-SEDUC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (esse texto tá no antigo edital de convocação nos termos da Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; da Leis Complementares Municipais nos 017/2022, 071/2022, 072/2022, 075/2023 e 076/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 009/2017, de 09 de novembro de 2017.

CONVOCA os candidatos constantes em anexo, que foram aprovados no Teste Seletivo nº 001/2023 – SEDUC da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), conforme Decreto nº 138/2023 de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 3519, de 11 de Dezembro de 2023 e amplamente divulgados pela empresa INSTITUTO LEGATUS, contratado nos termos da Lei nº 8.666/1993, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Educação (SEDUC) a comparecer à esta Secretaria, situada na Rua Jerônimo Tupinambá nº 115, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-420, Parnaíba- PI, nos dias 01 de julho a 05 de julho de 2024, para tratar dos procedimentos de suas contratações.

O Convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) original e 1 (uma) cópia, emitido pelo médico do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), da PMP. Para emissão do ASO, é preciso apresentar os seguintes exames, comuns a todos os cargos: Hemograma Completo, Glicemia em Jejum e Raio-X do Tórax com laudo, Atestado de sanidade mental para fins admissional emitida por médico especialista autorizado pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, levar para o SESMT, localizado na sede administrativa da PMP, no endereço Rua Itaúna nº1434, Bairro Pindorama (próximo ao Setor de Terras);
- 2- Apresentar as seguintes declarações original e 01 (uma) cópia:
 - Declaração de acúmulo de cargos e emprego e funções públicas (Anexo II);
 - Declaração de bens e valores (Anexo III);
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade (Anexo IV);
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa (Anexo V).

Os modelos das declarações estão disponíveis em arquivo digital (formato Word) no site da PMP, no endereço eletrônico www.parnaiba.pi.gov.br.
- 3- Apresentar 2 (duas) cópias com respectivos originais para conferência dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - c) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
 - d) Cédula de Identidade (RG);
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Comprovante de escolaridade/especialidade mínima para o cargo, exigidos no termos do edital;
 - g) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - h) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - i) comprovante de residência atualizado;
 - j) Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS);
 - l) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - m) Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tpi.jus.br/themisconsulta/certidao/>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado
 - n) comprovante de conta corrente preferencialmente do Banco do Brasil.
 - o) para o cargo de motorista apresentar também Carteira de motorista categoria D ou E, exame de acuidade visual e eletrocardiograma.
- 4- Currículo com experiências na área da Educação.

Fica alertado que o não comparecimento dos candidatos até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará o cancelamento da inscrição da(o) candidata(o), sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital nº 001/2023 – SEDUC.

Fica determinado que do dia 01 de julho a 05 de julho de 2024, no horário de 8:00h às 13:00h se apresentem os candidatos aprovados na posição posição 28ª a 30ª para os cargos de motorista categoria D ou E, e da posição 10ª no cargo de assistente social.

Parnaíba-PI, 28 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Maria de Fátima da S. Ferreira
Mária de Fátima da S. Ferreira
CPF: 078.647.293-34
Doc. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

EDITAL

ANEXO I

CARGO: 002 - ASSISTENTE SOCIAL
IZABELA AMARAL TAVARES, 70.00, 10

CARGO: 005 - MOTORISTA D OU E
077323791 - LUIZ ARAGAO MACIEL JUNIOR, 69.00, 28; 077322413 - LEANDRO LOPES PEREIRA,
69.00, 29; 077323170 - JOAO BATISTA CHAVES DA SILVA, 67.00, 30;

EDITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador (a) do RG/CPF _____, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício, em caráter permanente ou temporário, com qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal que impeça minha contratação temporária para quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

| Dias | Horários |
|------|----------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG /CPF _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG /CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador (a) do RG/CPF _____,

DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024/CMDCAPHB

APRESENTAÇÃO

O Município de Parnaíba por intermédio do Conselho sente Edital de Chamamento Público, visando incentivar e selecionar uma proposta prioritária para a população infantojuvenil do Município a ser inscrita/indicada o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA PHB) torna público o Edital Fundo da Infância e da Adolescência, doravante denominado Edital ITAU SOCIAL FIA/2024, iniciativa da Fundação Itau para Educação e Cultura por meio do Itau Social, que objetiva apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinados pelo Itau Social, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes. Este dispositivo encontra-se disponível no diário oficial do Município de Parnaíba (<http://dom.parnaiba.pi.gov.br/>).

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste processo a seleção de 01 (uma) proposta de ação conjunta da entidade, para ser inscrita/indicada no Edital FIA/2024, cuja poderá ser financiada com recursos destinados ao FMDCA pelo Itau Social e repassados para a sua respectiva Organização Executora, bem como o acompanhamento e apoio de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, compreendendo sua execução num período 12 (doze) meses.

1.2 Entende-se por proposta de ação um serviço, programa ou projeto de Organizações da Sociedade Civil (OSC), em andamento, interrompido ou que ainda não tenha sido iniciado, e que contribua para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes à Educação.

1.3 O Conselho de Direitos reconhecerá como prioritária à infância e adolescência do município a iniciativa mais coerente aos desafios e incertezas do atual contexto educacional do município e que tenha como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

- 1.3.1 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;
- 1.3.2 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido;
- 1.3.3 Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o

Casa dos Conselhos - End.: Av. São Sebastião, nº 22318 - São Sebastião - Parnaíba/PI - CEP - 64.202-300; contato: (86) 981632054
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes;
- 1.3.4 Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos;
 - 1.3.5 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações, análises e recomendações que contribuam para o planejamento de políticas e ações locais voltadas à superação das violações e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação;
 - 1.3.6 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – educadores sociais, professores, técnicos e outros profissionais que atuam em serviços públicos locais (inclusive em escolas públicas) ou em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;
 - 1.3.7 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a superação de fatores que limitam a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, entre os quais o acesso à educação e a manutenção da trajetória escolar;
 - 1.3.8 Articulação de ações conjuntas entre secretarias municipais e órgãos públicos (entre os quais a Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas), organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais, tendo como foco a criação de condições que promovam a superação de violações dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, bem como a restauração e fortalecimento de sua trajetória escolar e o desenvolvimento de suas capacidades.

2. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Prazos/Períodos |
|--|--------------------------|
| Período de abertura e divulgação do edital | 15 de maio |
| Apresentação de proposta ao CMDCA PHB | 20 de maio a 20 de junho |
| Análise e classificação das propostas enviadas ao CMDCA PHB | 21 de junho |
| Homologação dos Resultados da Análise | 25 de junho |
| Apresentação do Projeto pelas entidades | 26 de junho |
| Período de Recurso | 25 a 27 de junho |
| Homologação Final dos Resultados | 28 de junho |
| Envio da Proposta Selecionada/Indicada pelo CMDCA PHB ao Edital FIA/2024 | Até 05 de julho |

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO AO CONSELHO DE DIREITOS

3.1 Deve-se inscrever uma única proposta no período previsto no item 2 deste edital, enviando-a para o e-mail institucional do CMDCA PHB (cmdcaparnaiba.167@gmail.com), os seguintes documentos:

- Planilha orçamentária;
- Cronograma;
- Rascunho de Formulário de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.2 Os documentos mencionados no subitem 3.1 devem ser preenchidos e enviados em formato PDF, conforme os modelos dispostos na aba "regulamento e arquivos do edital", disponíveis em <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2024/>.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA (10 pontos)

4.1 Qualidade técnica da proposta – 6 pontos

- 4.1.1 Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos educacionais de crianças e adolescentes sejam garantidos.
- 4.1.2 Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.
- 4.1.3 Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.
- 4.1.4 Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes.
- 4.1.5 Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá com outros serviços, programas ou organizações locais (inclusive com escolas públicas), tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.
- 4.1.6 Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

4.2 Consistência do orçamento – 3 pontos

- 4.2.1 Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.
- 4.2.2 Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
- 4.2.3 Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: até **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais).

4.3 Registro da proposta/organização do CMDCA PHB – 1 ponto.

5. DO RESULTADO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Critério de desempate: entidade mais antiga - ano de fundação da Organização, conforme o CNPJ. Persistindo o empate, o critério será por sorteio público.
- 5.2 Após a publicação do resultado, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso (anexo I) via e-mail institucional do CMDCA PHB, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação enviada para o endereço eletrônico indicado pela organização no ato de sua inscrição.
- 5.3 A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil (OSC) à celebração da parceria. O julgamento final é dos membros Conselheiros e Comissão provisória de Seleção do Itau Social.
- 5.4 Até 20 de dezembro de 2024 ocorrerá à destinação dos recursos para os

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundos dos Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas pelo Edital FIA/2024. Caso o repasse financeiro não venha a acontecer, o FMDCA/CMDCA PHB não disponibilizará o valor à entidade selecionada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Se a OSC for selecionada, para fins de recebimento e aplicação de recursos, terá de disponibilizar toda documentação necessária para formalização e execução da parceria junto ao Itaú Social, bem como demais providências.
- Os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas assinarão um Acordo de Cooperação, em que serão partes o próprio Conselho, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do respectivo município, selando uma relação ética entre os signatários.
- Esclarecimentos podem ser solicitados via e-mail institucional do CMDCA PHB (cmdcaparnaiba.167@gmail.com).

Município de Parnaíba, Estado de Piauí, 10 de junho de 2024.

SANTANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente/CMDCA PHB

E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com
Casa dos Conselhos - End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.202-300; contato: (86) 981632054
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/RECURSO

| |
|-------------------------------|
| Nome da Organização Executora |
| Item Impugnado/Recorrido |
| Razões |

Parnaíba - PI, ____/____/____

Assinatura/Representante da Proposta ou Organização

E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com
Casa dos Conselhos - End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.202-300; contato: (86) 981632054
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 132/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 132/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): HIANA DE LIMA MELO SILVA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 132/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 17/04/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 713/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 713/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): JÉSSICA DE SOUSA DA ROCHA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 713/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 12/06/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 773/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 773/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): MARIA IRACEMA AZEVEDO DE ANDRADE;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 773/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de CUIDADOR(A) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 01/04/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 117/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 117/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): LUCAS VICTOR ROCHA BATISTA PEREIRA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 117/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de CUIDADOR(A) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 24/06/2024.

TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 116/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 116/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): DAJANE DE FÁTIMA DA SILVA MORORÓ;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 116/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de CUIDADOR(A) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 24/06/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 349/2024.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 349/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: MARIA VITÓRIA LIMA ARAGÃO;
CPF: 080.622.593-90;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 349/2024, tendo como prestação de serviço de PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 347/2024.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 347/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: LORENA MIRANDA CARVALHO E SILVA;
CPF: 020.507.623-80;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 347/2024, tendo como prestação de serviço de PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 17/06/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 487/2022.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 487/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: MICHELE MARTINS ROCHA;
CPF: 059.518.773-00;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 487/2022, tendo como objeto a Prestação de serviço de professor (a) da disciplina de Polivalência (Ensino Fundamental), conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 07/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 50/2024

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 50/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): CRISTINA COSTA SILVA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 50/2024 tendo como objeto a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 29/04/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 24/2023

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 24/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO(A): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA VALE;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 24/2023 tendo como objeto a prestação de serviço de CUIDADOR(A) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - 01/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 15/05/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 300/2024.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 300/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: ADRIANA PACHECO DA SILVA;
CPF: 766.754.241-49;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 300/2024, tendo como prestação de serviço de PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 21/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 316/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 316/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA VERAS ROCHA NETA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA VERAS ROCHA NETA;
CPF: 009.760.803-38;
OBJETO: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 316/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no Decreto nº 009, de 23 de janeiro de 2024, justificativa constante no OFÍCIO Nº 149/2024/SEDESC-FMAS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2022, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar n.º 66, de 27 de junho de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 317/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 317/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS;
CPF: 002.501.593-17;
OBJETO: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 317/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no Decreto nº 009, de 23 de janeiro de 2024, justificativa constante no OFÍCIO Nº 149/2024/SEDESC-FMAS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2022, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar n.º 66, de 27 de junho de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 321/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 321/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o(a) Sr.(a) ANTONIA LIANDRA DA SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: ANTONIA LIANDRA DA SILVA;
CPF: 068.948.683-95;
OBJETO: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 321/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no Decreto nº 009, de 23 de janeiro de 2024, justificativa constante no OFÍCIO Nº 181/2024/SEDESC-FMAS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2022, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto na Lei Complementar n.º 66, de 27 de junho de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



PROCESSO ADM: 24779/2024-PMP-PI

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2024/SÃO BERNARDO-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 091-2024/ SÃO BERNARDO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023110109/2023 - SÃO BERNARDO/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde de Parnaíba-PI.

ITENS REGISTRADOS

| VENCEDOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO - CNPJ nº 01.386.084/0001-06 | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QNTD | VALOR UNIT. |
|---|------|---|---------|-------|-------------|
| | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO. | SERVIÇO | 1.150 | RS 2.980,00 |

OBSERVAÇÕES I:

- Especificações do item descrito (objeto), através da cópia do DOM anexa.
- A presente liberação está sujeita a todos os termos e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 091-2024-SÃO BERNARDO/MA.
- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos.
- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeitos de liberação
- Os bens/serviços serão entregues conforme definido no Edital e na Ata de SRP
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.
- O órgão/ente deverá encaminhar cópia e publicação do Contrato Administrativo celebrado (ou outro instrumento substitutivo) no prazo máximo de até 30(trinta) dias, para fins de controle.
- A ata de Registro integra esta liberação como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Licitação.

OBSERVAÇÕES II:

| | |
|--|--|
| BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO | |
| CNPJ: 01.386.084/0001-06 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000071 |
| ENDEREÇO: AV. João Rodrigues Coutinho nº 31 Bairro: Novo Milênio | |
| CIDADE: Marcolândia - PI | CEP: 64.685-000 |
| REPRESENTANTE: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA | |
| CPF: 168.818.744-80 | |
| PHONE: (89)3439-1399 | E-MAIL: fundacao@hbchapidadoararape.com.br |

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei de Criança do Fundo 1472/95
Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
CNPJ: 29.593.508/0001-09
Parnaíba - Piauí

Ata de Reunião Ordinária do CMDCA

Aos dias vinte e seis do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, se reuniu o Conselho CMDCA que no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal nº 1.523/96, e Lei Complementar nº 069/2015, e considerando a deliberação do seu Colegiado em reunião extraordinária realizada na sua sede na Casa dos Conselhos localizada na Av. São Sebastião nº 2231 B. São Benedito, com a seguinte pauta: Projetos para o Banco Itaú, Prestação de contas referente ao mês de maio de 2024, Apresentação dos novos Suplentes, Relatório da Casa de Acolhimento Infantil, Afastamento da Secretaria Executiva Maria do Socorro Pereira Rodrigues onde permanecerá como Secretário Executivo Igor David Melo, Estando presente nesta reunião os seguintes conselheiros e convidados: Jesus Messias de Albuquerque Neto (Secretária de Cultura), Rejane Rodrigues Moura de Carvalho (Secretária de Educação), Alexandra da Silva Santos (Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI), Isabelle Araújo (Instituto Esperanza), Eduarda Ferreira Silva (Instituto João Bittar), Rosaria de Fatima Aguiar (Fundação Ninho), Maria Jandira Santos de Souza (SEDESC), Elizene Santos Moreno (SEDESC), Rita de Cássia do Amaral (Pastoral da Criança), Osvaldo Mavignier dos Santos (ASDH), Bethânia Maria dos Santos (APAE), Rodrigo Pires (Secretária de Esporte e Lazer), Vitória de Souza Franco Lopes (Secretária de Esporte e Lazer), Lidiane Souza Araújo (ASDH), Ana Karolyne Gomes Cardeiro (ASDH) e Monaliza Pereira (ASDH). A presidente Sra. Santana Mª Costa do Nascimento deu início a reunião, desejando boas vindas a todos a reunião do CMDCA, seguiu com a apresentação dos novos conselheiro no cargo de suplente, após tivemos as apresentações de proposta dos projetos para o Banco Itaú representados pelas instituições, ASDH, João Bittar e Esperanza. Na primeira, fala da Isabelle assistente social da Oficina Esperanza ela relata que atende 42 crianças e proporciona oficinas e visitas as escolas, recebem doações de livro e o projeto tem proposta com robótica e ensinar de forma lúdica as crianças que não sabem ler e a sugestiva que seja atendidas 80 crianças, a conselheira Rita perguntou se a mesma já tinha apoio da escola, e a resposta foi que não. A instituição ainda iria fazer o contato de apoio de parceria nas escolas disse que o curso de robótica é caro e será oferecido de forma gratuita. Deu início a apresentação do Instituto João Bittar que atende jovens de 14 a 24 anos de idades com a fala a representante Eduarda Silva, disse que o projeto a entidade atende 15 jovens pelo projeto jovem aprendiz onde é oferecida a parte teórica e pratica com orientação do que este jovem seja inserido no mercado de trabalho e mantendo a participação escolar. No projeto educação profissional imersiva a meta será de acolher 30 jovens. A conselheira Jandira sugeriu para refazer o projeto, pois esta em nível nacional e não em nível de Parnaíba. A terceira e ultima apresentação que foi realizada por Ana Karolyne professora que representou a ASDH com o projeto Conquistando Direitos, Garantindo Futuro visando atender 100 a 150 criança e adolescente entre as idades de 6 a 17 anos, para incentivar a leitura e a escrita, como também fortalecer a cidadania, a importância da saúde

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei de Criação do Fundo 1472/95
Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
CNPJ: 29.593.508/0001-09

Parnaíba - Piauí

mental, capacitação para os profissionais e equipe multiprofissionais, como roda de capoeira, trazendo benefício físico e integração social, espera melhor aprendizagem e desenvolvimento integral do participante, como sugestiva proposta na escola escolhida Dr. Francisco das Chagas Vieira, no bairro São Vicente de Paula e contará com o apoio escola, família, comunidade e profissional. A Monaliza falou que o projeto a previsão de duração de 12 meses, visando a melhoria de qualidade na educação e diminuir a evasão escolar dos alunos e irão trabalhar turno e contrarturno. Em continuidade será avaliado as proposta dando seguimento a pauta. Nesse momento, a presidente agradece a presença das entidades que aguardam devolutiva posterior. Seguindo a reunião, a Conselheira Tutelar Lidiane Miranda falou sobre o caso da família do "Ideal Center 2", assunto sobre o qual já tinha solicitado direcionamento da rede, ao CREAS no dia 26 de fevereiro e em março de 2024, mas sem haver resposta, agora nesta segunda feira dia 24 de junho de 2024, A Lidiane CT passou todo o direcionamento do caso a este conselho e que o caso vai ser acompanhado, onde também fez algumas orientações a família. Seguindo a pauta foi aprovada a prestação de conta referente ao mês de maio de 2024 e finalizado o momento com a eleição dos projetos, apresentados anteriormente a este coletivo, onde teve com a maioria de votos dos presentes a Instituição ASDH com 6 votos, Oficina Esperança 2 votos e Instituto João Bittar com nem um voto; tendo como pauta seguinte a vacância de uma acento da ONG sociedade civil onde a instituição SINTE Parnaíba foi notificado por 2 vezes sobre a mudança das titularidades e não ouve devolutiva por decisão unanime, todos os conselheiros presentes solicitam o edital de chamamento público para atualização de cadastro e preenchimento da vaga entre as entidades já cadastradas a mais de 2 anos. Não havendo mais nada a tratar neste momento, eu Igor David Melo Secretário Executivo deste Conselho, lavro a presente Ata, que será lida por mim e assinada por todos e a quem de direito.

Parnaíba, 26 de junho de 2024.

Presidente: Santana Maria Este de Roximul
Secretário: Igor David Melo

- Apone Rodrigues Moura de Carvalho
maria jandira santos de souza
Rta de Casa do Amarel Fozes
Jaum Messias de Albuquerque Neto.
Rosaura de Fátima Aguiar
Bethania Maria dos Santos
Rodrigo Rocha Pires

Casa dos Conselhos - End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.202-300; contato: (86) 981632054
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com

INEDITORIAIS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA, REALIZADA EM 19/06/2024.

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Parnaíba, localizado na Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente- COMDEMA, estando presentes o(a)s Senhor(a)s: Anna Maria de Albuquerque Ferreira - Presidente do Conselho e Conselheiros, Janiel da Silva Rocha (SEMMA), Paulo José dos Santos Araújo (SESA), Isabel Cristina Marques Coutinho (SESA), Maria de Fátima da Silveira Ferreira (SEDUC), Luis Carlos Sousa Silva (SESUDEC), Aline Prado da Silva (SEFAZ), Alexandre Kemes (EMBRAPA), Camila Carvalho de Almeida (IBAMA), Fernando Silva Araújo (UESPI), Maria Albertina Thomaz (OAB), além destes estavam presentes técnicos da SEDUC/NEA, representante da consultoria para o ICMS Ecológico e alguns populares, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação da nova Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2) Implantação do NEA - Núcleo de Educação Ambiental nas Escolas Públicas Municipais; 3) Ações realizadas na Semana do Meio Ambiente; 4) Outros assuntos correlatos. Iniciando a reunião, foi apresentada a nova Secretária de Meio Ambiente e nova Presidente do Comdema. Seguindo a reunião, falou-se sobre a implantação do NEA - Núcleo de Educação Ambiental nas Escolas Públicas Municipais, quando uma representante do Núcleo falou sobre o processo de implantação do mesmo. Em seguida foram elencadas as atividades realizadas na semana do meio ambiente, como palestras em escolas públicas e na Fecomércio e ações de plantio de mudas nativas em áreas públicas do Município. O representante da consultoria para o ICMS Ecológico falou sobre a importância do selo e a obtenção do selo B e o representante da OAB falou sobre a necessidade de vincular os valores às ações ambientais. O representante da Embrapa falou sobre a importância da educação ambiental nas escolas e da capacitação dos professores, se disponibilizando para auxiliar nessa capacitação. A representante do NEA falou sobre as parcerias existentes, inclusive com a UFDP. Os representantes da OAB e da Uespi se colocaram à disposição para parcerias com o NEA. O representante da OAB falou da necessidade de implantação de um viveiro de mudas e da parceria Semfra/Semar para realização correta de podas. Um representante da Semar falou sobre os projetos de arborização, incluindo a substituição do NimIndiano dos espaços públicos. Os representantes da OAB, Uespi e Embrapa falaram sobre a necessidade de mais áreas verdes no município, como um cinturão verde. OS representantes da Uespi e Embrapa falaram sobre a captação de recursos, incluindo o uso da compensação ambiental. Um dos presentes, que é Policial Militar da Companhia de Policiamento Ambiental falou sobre a necessidade de fiscalização na Lagoa do Bebedouro, aos esgotos estourados da Agespisa e, em seguida falou sobre o início das atividades da Companhia de Policiamento Ambiental. Por fim, a

coordenadora do NEA encerrou falando sobre os desafios de Núcleo e os passos já dados, além das atividades já programadas. Sem mais assuntos para tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei de Criação do Fundo 1472/95
Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
CNPJ: 29.593.508/0001-09
Parnaíba - Piauí

Resolução nº 06 de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre apreciação e aprovação dos Processos e Balançetes referente ao mês de maio de 2024. Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Parnaíba - PI, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal 1523/96 e Lei Complementar nº 069/2015, e considerando a deliberação do seu Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Apreciar e aprovar os Processos e Balançetes referentes ao mês maio de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Aprovação do Projeto Banco Itaú, Visita na Casa de Acolhimento Infantil.

Membros do Conselho - CMDCA

Table with columns for name, title, and contact information for various secretaries and council members, including Maria Jandira Santos de Souza, Euzenay de Sousa Cunha Braga, Fabiano Amorim M. N. de Oliveira, Jesum Messias de Albuquerque Neto, Lourismar Pinho de Araújo, Rejane Rodrigues Moura de Carvalho, Vanessa Maria Galeno Pereira, and Rodrigo Rocha Pires.



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 19 DE JUNHO 2024 Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Table with columns for name, institution, contact, and signature for council members, including Anna Maria de Albuquerque Ferreira, Janiel da Silva Rocha, Paulo José dos Santos Araújo, Isabel Cristina Marques Coutinho, Carmem Maria da Silveira Aguiar, Heliana de Oliveira Rios, Maria de Fátima da Silveira Ferreira, Celyane dos Santos Oliveira, Ruben de Sousa Ferreira, Luis Carlos Sousa Silva, Gil Borges dos Santos, Aline Prado da Silva, Pedro Pereira Neves, Alexandre Kemes, Camila Carvalho de Almeida, Edilson Rodrigues dos Santos, Maria Albertina Thomaz, Fernanda Veras da Silva Galisa, Fernando Silva Araújo, Aurbete Dalcenys Borges do Val, Osvaldo Mavignier dos Santos, Angela Maria Damasceno de Sousa, Maria Antonia de Oliveira dos Santos, Ana Cristina Galeno, Maria Albertina Thomaz, and others.

INEDITORIAIS

| | |
|---|--------------------------------|
| Secretaria de Turismo | |
| Frank da Silva dos Santos (T) CPF - 014.792.543-63 | |
| Roberto Trindade Silva (S) CPF - 047.471.603-10 | |
| Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor | |
| Letícia Correia Veras Soares (T) CPF- 064.248.843-60 | |
| Marileide Alves Silva (S) CPF - 809.350.011-15 | |
| Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI | |
| Santana Maria Costa Nascimento (T) CPF - 782.462.333-68 | Santana Maria Costa Nascimento |
| Alexandra da Silva Santos (S) CPF - 962.616.763-72 | |
| PASTORAL DA CRIANÇA - PC | |
| Rita de Cássia do A. Azevedo (T) CPF- 224.596.868-97 | |
| Rosilene Viana do Nascimento Rocha (S) CPF - 421.149.193-00 | |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba - APAE | |
| Bethânia Maria dos Santos (T) CPF - 924.716.923-20 | |
| Keila Maria Brito de Castro (S) CPF - 801.348.743-15 | |
| FUNDAÇÃO NINHO | |
| Rosária de Fátima Aguiar (T) CPF - 066.115.753-91 | |
| Francinete Silva de Oliveira (S) CPF- 622.053.663-00 | Reservista de Fátima Aguiar |
| GREPEM | |
| Maria da Saúde Pereira Cunha (T) CPF- 066.114.863-72 | |
| Juarez de Souza Fontenele (S) CPF - 723.585.483-91 | |
| Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do PI - SINTE | |
| Maria da Conceição do N. Sousa (T) CPF- 373.911.863-68 | |
| Ana Lúcia Lima da Silva (S) CPF- 227.887.603-10 | |
| PASTORAL DA JUVENTUDE - PJ | |
| Thayara Alves dos Santos (T) CPF- 027.170.733-02 | |
| Domingos Alves Cardoso (S) CPF- 337.373.203-49 | |
| SECRETARIO EXECUTIVO | |
| Igor David Melo CPF- 003.376.893-50 | |

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: emdeparnaiba.167@gmail.com - (86) 981632054

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Pastor CÍCERO PEREIRA DA SILVA NETO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao Pastor CÍCERO PEREIRA DA SILVA NETO, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ricardo de Lima Veras

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 628/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a Veterinária TATIANA CABRAL DA SILVA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* a Veterinária TATIANA CABRAL DA SILVA, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* a homenageada, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Alves de Sousa Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 629/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana a Farmacêutica RENATA COUTO BACELLAR, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* a Farmacêutica RENATA COUTO BACELLAR, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* a homenageada, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a Farmacêutica RENATA COUTO BACELLAR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a Farmacêutica RENATA COUTO BACELLAR, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Isabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

